



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

## LEI Nº 391/85

Dispõe sobre a autorização do Governo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com intervinência da CIDASC.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com intervinência da CIDASC, objetivando a manutenção do médico veterinário, na execução de serviços de assistência médica veterinária no Município de Matos Costa, para o exercício de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em  
24 de abril de 1985.

  
Nelson Castilho

PREFEITO MUNICIPAL

  
João de Paula Carneiro

DIRETOR ADMINISTRATIVO

10 de junho de 1985.